

LEI MUNICIPAL Nº 2.299, DE 03 DE MAIO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o evento Super Copa dos Campeões da Bocha "Taça João Dagnese", constante no calendário de Eventos, Lei municipal nº 2.269, de 21 de janeiro de 2010: autoriza a execução de despesas na realização do evento.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar o evento Super Copa dos Campeões da Bocha "TAÇA JOÃO DAGNESE", constante no Calendário de Eventos, Lei Municipal nº 2.269, de 21 de janeiro de 2010.

Parágrafo único. O evento descrito no caput deste artigo realizar-se-á nos dias 22 e 23 de maio de 2010.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar despesas na execução do evento, até o montante de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), conforme especificação abaixo:

Despesas com 'aquisição de troféus e medalhas, até R\$1.250.00

Despesas com fotos e publicidade. até o valor de RS 100.00

Total de gastos previstos até o montante de R\$ 1.350,00

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.01 - SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO

13.392.0014.2.232 - Divulgar e Promover Eventos Culturais

3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais

3.3.90.31.04.00 - Premiações Desportivas

3.3.90.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

3.3.90.39.59.00 — Serviços de Áudio, vídeo e Foto

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, três dias do mês de maio de dois mil e dez.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ÉGLIS BIOTTO VASSOLER
Secretária Municipal da Administração